

MENSAGEM Nº 070, DE 13 DE JULHO DE 2026, DO PODER EXECUTIVO

**Ao Excelentíssimo Senhor
RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA**



Assunto: Projeto de Lei nº 070/2026.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 3.904, de 30 de junho de 2026, promovendo adequações pontuais na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

A presente iniciativa tem por finalidade corrigir e aperfeiçoar a redação dos arts. 14 e 16 da referida Lei, adequando a simbologia e a nomenclatura de determinados cargos em comissão, de modo a assegurar maior coerência entre a estrutura organizacional aprovada e as necessidades administrativas atualmente verificadas.

As alterações propostas possuem caráter eminentemente técnico e administrativo, visando conferir maior eficiência à gestão pública, bem como garantir a adequada execução das atribuições inerentes aos órgãos da Administração Municipal. Além disso, o projeto contempla a convalidação dos atos administrativos praticados com fundamento nos dispositivos objeto de alteração, assegurando a continuidade administrativa e a segurança jurídica dos atos já realizados.

Cumpre destacar que as modificações não acarretam criação de novas despesas incompatíveis com o planejamento orçamentário do Município, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público que regem a Administração Pública.

Diante da relevância da matéria para o regular funcionamento da estrutura administrativa municipal, solicito a apreciação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 13 DE JULHO DE 2026.

ALTERA A LEI Nº 3.904, DE 30 JUNHO DE 2026, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 14 e 16 da Lei nº 3.904, de 30 de junho de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14.:.....

I- 01 (um), de Assistente, simbologia FA-7;

II- 01 (um), de Assistente, simbologia FA-9.

Art. 16. Reestrutura 02 (dois) cargos públicos de Diretor Superior de Urbanismo e de Assistente, simbologias DAS-5 e FA-5, respectivamente, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, que passam a vigorar nos termos dos incisos I e II, do § 1º, deste artigo.

.....
I - 01 (um), cargo de Diretor Superior de Urbanismo, simbologia DAS-5, que passa a denominar-se Diretor Superior Urbanismo, simbologia DAS-6;

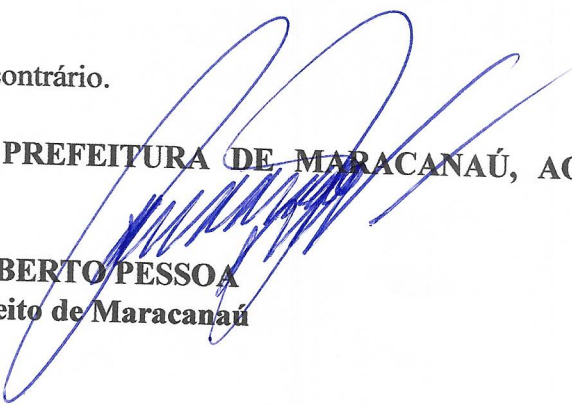
.....”NR

Art. 2º. Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados com fundamento nos arts. 14 e 16 da Lei nº 3.904, de 30 de junho de 2026

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 13 DE JULHO DE 2026.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

